



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 4º, inc. XXIII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.17.000.001552/2013-13, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, em desfavor da Empresa Marcus dos Santos Teixeira ME., inscrita no CNPJ sob o nº 14.829.403/0001-52, nos termos do art. 7º da [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#), e da Seção 14 do Edital do Pregão Eletrônico PR/ES nº 4/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 37 de 21/02/2014, seção 1, p. 101.](#)